



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, n.º 175 - CNPJ 76.285.329/0001-08 - Fone (44) 3245-8400 - CEP 87160-000
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 006859/19 de 8 de Março de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O Prefeito Municipal de Mandaguacu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandaguacu e autorização contida na Lei Municipal nº 002048/18 de 19 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 485.818,96 destinados a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIRETORIA

068 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC,	100.000,00
070 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.02 - DIVISÃO DE OBRAS

782 - 0819 - 05.02.15.451.0017.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	360.818,96
--	-----------------------	------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIRETORIA

067 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
069 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mandaguacu, 8 de Março de 2019


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão
Oficial do Município**

13.758 Edição

de 20 de 03 de 2019
Secretário C.2